



Revista Historiar

ISSN: 2176-3267

Vol. 13 | Nº. 25 | Jul./Dez. de 2021

Alessandro Cerqueira Bastos

Doutorando em História Social/ UFBA

Alessbastos1997@gmail.com

MASCULINIDADES POPULARES, VIRILIDADE E RELAÇÕES DE PODER NO SERTÃO BAIANO (FEIRA DE SANTANA E ALÉM, ANOS 60).

RESUMO

Este texto busca apresentar alguns achados de pesquisas que venho realizando a respeito do que tenho chamado de masculinidades populares em contextos interioranos e sertanejos da Bahia nas últimas décadas do século XX. Deste modo, aqui pretendo discutir, sob o ponto de vista da história das masculinidades, os significados que masculinidade e virilidade assumem no âmbito das relações de poder.

Palavras-chave: Masculinidades populares. Virilidade. Sertão.

POPULAR MASCULINITIES, VIRILITY, POWER RELATIONS IN THE BLACKLANDS OF BAHIA (FEIRA DE SANTANA AND BEYONDE, 60'S).

ABSTRACT

This text seeks to present some findings of research that I have been carrying out on what I have called popular masculinities in rural and rural contexts in Bahia in the last decades of the 20th century. Thus, here, I intend to discuss, from the point of view of the history of masculinities, the meanings that masculinity and virility assume in the context of power relations.

Keywords: Popular masculinities. Virility. Blackland.

Introdução¹

Como já se sabe há muito, o termo gênero não se refere às mulheres como sinônimos. De tal sorte que, ao empregarmos tal noção, tanto nos referimos às construções socioculturais referentes às feminilidades, quanto às masculinidades. Não obstante esta constatação estivesse prevista desde os primeiros ensaios sistematizadores, como o clássico da historiadora Joan W. Scott (1995), os estudos históricos tenderam a negligenciar as pesquisas sobre masculinidades nas suas variadas conexões com outras temáticas que foram privilegiadas na história das mulheres, tais como: sexualidades, relações de trabalho, sentimentos, etc.

Além disso, muitos são os estereótipos que associam o sertão e seus habitantes ao atraso, à incivilidade e ao imobilismo histórico. Aliado a estas representações, noções de gênero são construídas, onde homens sertanejos passam a figurar como um repositório de uma violência incansável, aliada à bravura, coragem e força inigualáveis. Com isso em mente, este texto discute algumas complexidades em torno das experiências de masculinidades populares no interior do sertão baiano². Não o faço apenas para desconstruir discursos sobre masculinidades - exercício sobremaneira necessário -, mas, sim, para levantar questões históricas sobre como homens, em sua maioria dos segmentos trabalhadores e afrodescendentes, lidaram com ideais normativos enquanto recriaram suas identidades masculinas num contexto de transformação histórica, secas e estiagens, reatualização de hierarquias sociais, etc.

Os casos aqui discutidos emergem da documentação judiciária e ajudam a compreender, através de uma lente microscópica, as dinâmicas do cotidiano das classes trabalhadoras através dos momentos em que as normas sociais foram quebradas ou desafiadas. Vale ressaltar que ao empregar a microanálise como método não se quer a

¹ O texto é um desdobramento da pesquisa de dissertação de mestrado cujo título foi Homem trabalhador, pai de família e de bom procedimento": Masculinidades populares, violência e cotidiano em Feira de Santana (1960-1970), defendida no âmbito do Programa de História Social da UFBA, sob a orientação da Professora Doutora Magali Engel.

² Sertão designa menos um conceito geográfico do que uma noção histórica e cultural, de tal sorte que as relações entre os grupos humanos com o meio natural, relações produtivas, políticas, de gênero contam para definir este território, como bem assinalou Eivaldo Fagundes Neves (2019), em texto que revisa as concepções de sertão na história brasileira. Assim, Feira de Santana e outros distritos, que passeiam em nossa documentação, são consideradas em sua diversidade, porém marcados pelos aspectos rurais e sertanejos em contradição com os processos de modernidade que marcariam a região. Tal exercício é fundamental, ao meu ver, para repensar a ênfase excessiva que os estudos de gênero dão às experiências dos grandes centros urbanos litorâneos e sudestinos.

partir de exemplos particulares explicar toda e qualquer situação histórica³. Sendo assim, um crime, um delito representam situações-limites, ou seja, afiguram-se como desvio às normas socioculturais impostas em uma dada sociedade. Busca-se, portanto, determinadas lógicas históricas nestes conflitos, pois, como bem salientou Sidney Chalhoub (1986, p. 202),

o ajuste violento nunca surge de um momento para outro, de maneira fútil e imprevista. Estes conflitos são em geral resultado de um processo relativamente longo de escalada de tensões, de disputas e de troca de provocações entre os indivíduos ou grupos em confronto. E, principalmente, a eclosão desses conflitos revela geralmente uma grande valorização dos diversos rituais de solidariedade e ajuda mútua que unem as pessoas. Em certo sentido, portanto, o surgimento do ajuste violento nesse contexto significa uma reafirmação de valores essenciais para a estratégia de sobrevivência dos homens e mulheres, possuindo, assim, um caráter construtivo e organizador das relações sociais entre seres essencialmente iguais.

Por mais banais que pareçam os confrontos que ficaram registrados nos processos judiciais, eles nos ajudam a compreender os embates dos sujeitos comuns pela sua sobrevivência material e simbólica. Não apenas isso. Os processos criminais tornam-se fonte privilegiada para avaliarmos concepções de masculinidades, sejam as mais próximas das normas sociais impossíveis de serem completamente incorporadas, sejam as próprias vivências dos homens e mulheres pobres. E, dessa forma, nos aproximamos de anseios, sonhos, aspirações...

Uma das noções centrais neste artigo é a de masculinidades. Seguindo Robert Connell (1995, p.191), “o padrão agora frequentemente chamado de “masculinidade tradicional”, e vinculado à “família tradicional”, é, na verdade, uma forma de gênero historicamente recente, um produto claro do mundo moderno”. A tradição reveste-se, portanto, de um caráter a-histórico, inscrito na natureza das coisas, reforçando as desigualdades nas relações sociais. Então, quando se pensa em masculinidades, a macheza, bravura, coragem, razão, simplicidade, etc. e outros estereótipos são atribuídos aos nordestinos do gênero masculino. A par disso, proponho-me a refletir sobre a complexidade dos papéis e identidades assumidas e / ou disputadas pelos homens populares do interior da Bahia, pois, assim como não há uma única condição feminina universal, nem existe *um homem universal*, sempre relacionado à racionalidade

³ É preciso, pois, afastar-se da tentação de ver o micro como uma somatória de realidades macros e ampliadas, as quais tem sido chamadas de contextos de maneira genérica. Para uma discussão mais aprofundada sobre esse assunto, veja-se Giovanni Levi (2016).

ou à invencibilidade. Nem tampouco há *uma única identidade masculina nordestina*, imutável e idêntica a si mesma ao longo do tempo.

Partindo da documentação judiciária, o artigo organiza-se da seguinte maneira. Num primeiro momento, discuto alguns conflitos, nos quais ficam evidenciadas as associações entre o trabalho, a capacidade de exercer a provedoria e a constituição de masculinidades consideradas respeitáveis e honradas para os homens pobres que localizo nas fontes aqui trabalhadas. A hipótese é que a reafirmação de um certo referencial de masculinidade para os homens pobres, ao longo do século XX no interior da Bahia, passa necessariamente pela hipervalorização do trabalho, embora tal ideal não seja unívoco nem conjunto dos casos aqui trabalhados, nem no conjunto da sociedade em que estes viveram. Em outra seção, discuto algumas representações sobre sexualidade masculina a partir de casos-limites, nos quais se busca evidenciar ora a reprodução do ideal de macho viril incansável sexualmente, ora se pretende vislumbrar apropriações e ou releituras deste ideal.

Trabalhadores respeitáveis e pais de família honrados

Numa espécie de dormitório ou instalação situada às margens da estrada de rodagem próxima do município de Santo Estevão, uma confusão entre um empregado e patrão assumiria tons catastróficos para o primeiro, pois resultaria na sua demissão. Manoel, o trabalhador em questão, afirmou em depoimento prestado aos dia 27 de outubro de 1962 que se esteve na noite anterior no pátio da firma, porém jurava por Jesus não se lembrar exatamente de como tudo aconteceu (CEDOC, sessão judiciária, Est:04, Cx:92, Doc: 1812).

Alegando que estava bêbado e ao mesmo tempo prometendo deixar de fazê-lo, pois “quando bebe faz muita feiura para si e para os outros”, Manoel evocou novamente o nome de Jesus para dizer que não ameaçara nem ao seu patrão, nem tampouco a esposa deste. A desavença entre eles teria sido motivada apenas pelo fato de Noel, seu patrão, tê-lo dado a “conta sem aviso prévio” (CEDOC, sessão judiciária, Est:04, Cx:92, Doc: 1812). Ou seja, devido a sua demissão sem o período previsto pela CLT o que implicaria em perdas de direitos trabalhistas.

Apesar de as representações sobre bravura e coragem serem um lugar comum quando se pensa nas masculinidades (ALBUQUERQUE JR, 2003), nota-se, a partir do trecho citado, uma postura assumida por Manoel diferente daquela pretendida pelos ideais de valentia. É provável que o mesmo tenha sido intimidado pela presença

das autoridades e temesse as consequências desta situação, daí se segue a veemência do trabalhador em negar qualquer tentativa de ameaça a Noel e sua esposa. Além do mais, o seu patrão, apesar de descrito também como pardo e, portanto, afrodescendente como o acusado, ocupava uma posição hierárquica superior nas relações de trabalho ali estabelecidas (relação de classe empregado x patrão).

De acordo com Noel, o patrão de Manoel na firma de construção civil, no acampamento da firma, o empregado o agrediu com palavras de baixo calão, além disso, o ameaçou de morte. Uma versão distinta, portanto, daquela já apresentado por Manoel. Na noite da confusão, Manoel o teria atacado munido de uma faca peixeira. Diante disso, Noel contou: “fui obrigado a me defender entrando em luta corporal usando um pedaço de madeira”. Para ele, a confusão se deu por que Manoel estava de aviso prévio por má conduta e “soube, apesar de não poder provar, que o réu possuía péssimo procedimento em outras firmas” (CEDOC, sessão judiciária, Est:04, Cx:92, Doc: 1812).

Observa-se a ênfase na desqualificação de Manoel como alguém mal comportado. Embora o depoente não fornece maiores detalhes a respeito daquilo que considerou uma má conduta de seu funcionário, é possível estabelecer algumas inferências. É muito provável que Manoel não correspondesse aos ideais higiênicos e disciplinadores referentes aos trabalhadores, de quem se esperava obediência e dedicação total ao trabalho. Apesar disso, o advogado de Manoel recorreu justamente a estes referenciais de positivação pelo trabalho – próprios das ideologias burguesa e cristã - para tentar negociar a liberdade de seu cliente que estava prese desde então. Vejamos.

O advogado Expedito Braga argumentou que tudo não passava de uma perseguição por parte de Noel, que, embora fosse um bom rapaz, era “vingativo” e havia “expulsado” Manoel sem a justa causa. O advogado prossegue seu discurso: “sendo o paciente um homem pacato e tendo três bocas para sustentar (sua esposa e duas crianças)”, começou a rodar caminhão de pegar areia para a firma e sua esposa lavava roupa para fora afim de garantir a “mísera” alimentação de seus filhos e a sua. Em perseguição ao seu cliente, Noel teria se aproveitado justamente quando este estava bêbado - e armado de uma faca com o objetivo de fazer seu cigarro de palha - e pediu que seus outros subordinados pegassem o seu cliente e o levassem preso. Para o advogado, Noel, que “abusando de sua condição econômica e qualidade sádica”, estaria feliz em ver a esposa do seu cliente e os filhos destes perambularem por aí passando necessidades básicas.

Embora a esposa também trabalhasse, a valorização do trabalho masculino como elemento de sustento familiar se sobressai no discurso do advogado. A defesa pauta-se nas diferenças sociais entre o patrão e o empregado. O primeiro sendo descrito como alguém sádico e de condição econômica superior, o último, pobre e pai de família. Um argumento que, sem dúvida, recorre a compreensão de que há uma desigualdade na sociedade em razão de questões econômicas.

Vale destacar que a bebida no discurso do advogado tem uma conotação diferente daquela presente nos discursos do próprio Manoel. Se não chega a ser algo sem importância, a bebida aparece minimizada no discurso do operador da lei. Já para Manoel, o álcool seria capaz de transformá-lo em alguém perigoso a si mesmo e aos outros - uma compreensão mais próxima das concepções dominantes segundo as quais a bebida influenciaria negativamente no comportamento de pai de família.

A capacidade de sustentar sua família e o exercício honrado do trabalho, livre de vícios, representavam um predicado masculino ao longo do período republicano, incluindo-se os anos 40, 50 e 60. Como assinalou a historiadora Maria Izilda Mattos (2001, p. 51),

o trabalho aparecia como fonte básica de auto-realização. Um espaço de criatividade e prazer, veículo de crescimento pessoal, com a função de nomear o mundo subjetivo dos homens, valorizando-os por sua capacidade de ação, praticidade e objetividade, sucesso e iniciativa, modelando-o com as expressões daquele que tem em si atributos de poder viril. O sucesso profissional servia como medida no julgamento de si e dos outros, vinculado à competitividade e à própria ética do provedor o homem capaz de sustentar uma mulher e os filhos. Assim, ser homem significava ser honesto, trabalhador e provedor, levando a valorização do sucesso e dinheiro, justificando o distanciamento do pai. A paternidade perdeu importância social para a maternidade, o pai torna-se os olhos fiscalizadores, disciplinarizadores, castradores, e também protetor e provedor, um herói distante e ao mesmo tempo temido. As denominações de bom pai, pai honrado, pai provedor, sobrepostas às evidências do que seja o masculino, constituíam a imagem que socialmente se esperava de um homem.

Apesar de concordar com as conclusões a que chegou a autora, fruto de sua pesquisa sobre representações de masculinidades no século XX, tendo a vê-las como generalizantes ou mesmo taxativas. Não obstante o ideal de provedoria e o exercício do trabalho apareçam como importantes nos discursos masculinos de diferentes grupos sociais e pertencimentos raciais, é preciso, pois, lembrar que ideias, discursos e normas sociais passam por múltiplas apreensões no seio de *uma mesma sociedade e numa mesma época*. Deste modo, como bem discutiu o historiador francês Roger Chartier (1995), as concepções não apresentam uma única interpretação sociocultural por que

há formas distintas de apropriação que se expressariam nas práticas e vivências em determinada sociedade e contextos históricos.

Por exemplo, Antônio Ramos, pai de 3 filhos, de profissão carregador e descrito como preto, assassinou à facada seu colega de trabalho Cecílio também carregado. De acordo com ele, em sua defesa durante a prisão em flagrante afirmou que se Cecílio “podia tomar conta de mulher também podia também podia tomar conta da criança”. O acusado fazia referência ao fato de que sua amásia o deixou para viver com seu colega e, por isso, “não ia com a cara de Cecílio” (CEDOC, sessão judiciária, Est: 05, Cx:131; Doc:2540). Aqui o ideal de provedoria associada aos homens se não foi rejeitado, ao menos tornou-se menos fluído, ou seja, o fato de sua amásia tê-lo abandonado fez com que Antônio recusasse a supostas obrigações paterna de sustento de seu filho.

Por seu turno, em certas situações talvez fosse mais interessante enfatizar o papel social de provedor, realizado com muito sacrifício e trabalho duro, como uma estratégia⁴. Parece ter sido o caso a seguir. O acusado de assassinar a esposa no meio da rua em Feira de Santana em 1961. Joaquim, alagoano e agricultor, estava chorando “desde a hora em que começou o depoimento”, conforme registrou o escrivão, quando afirmou que foi casado por vinte anos, os quais foram vinte anos de sofrimento, posto que possuía “7 filhinhos para criar e vinha sofrendo tudo bastante e o que foi o motivo foi que ela vítima nunca procedeu bem e que graças a Deus toda vida foi um homem de trabalho girando a vida para dar de comer” aos seus filhos. Confessa ter assassinado sua esposa pois esta, “afim de achar vida favorável o abandonou por diversas vezes”, não podendo declarar mais nada por se achar muito emotivo (CEDOC, sessão judiciária, Est: 04, Cx: 103, Doc: 2158). Além de estar tomado por uma emoção incomum aos homens, que dificilmente se renderiam às lágrimas, o acusado ressalta sua atuação como provedor e pai de família, o que o diferenciava de sua agora falecida esposa quem supostamente não cumpriria com suas obrigações maritais.

Apesar de muitos homens pobres incorporarem parte da ideologia de valorização do trabalho, pois assim tornar-se-iam honestos e respeitáveis perante sua comunidade, nem sempre autoridades os viam dessa forma. Vejamos.

Acusado de matar sua sogra, Hilário o teria feito quando fora a procura de sua esposa, enciumado pois, ao retornar de seu trabalho, não a encontrou em casa. Em sua

⁴ Em sua pesquisa sobre relações amorosas através de crimes de defloramento, Martha Esteves (1989) encontrou a repetição de muitos discursos que pareciam um tanto genéricos no âmbito dos embates jurídicos. A repetição de falas assim nos autos criminais pode sugerir muitas coisas: a adesão de certos valores, a mobilização estratégica, a instrução de advogados, etc.

defesa o advogado mobilizou imagens positivas associando-o ao trabalho, para convencer às autoridades de que era necessário soltá-lo. O advogado afirmou que se tratava de um pai de família, que trabalhava nos dias de semana como diarista da prefeitura de Feira de Santana, realizando a função de varredor de rua; e aos fim de semana a matança de gado com o objetivo de completar o seu ganho para sustento único e exclusivo de sua família. A rotina de trabalho de Hilário eram, portanto, para

comprar o pão que sua esposa e seus 5 filhos, que ainda hoje vivem a passar miséria em virtude de que privado tudo isso é que a pobre para família forneça os seus filhos o precioso alimento que o sustentam do mesmo e que ainda hoje espero ansiosamente para a sua volta ao lar porque só assim terão o pão (CEDOC, sessão judiciária, Est: 03, Cx: 69; Doc:1252).

Observa-se que não há menção às agressões que supostamente Hilário impôs a sua esposa. Fato mencionado por inúmeros depoimentos anexados aos autos, inclusive os da esposa, quem o descreveu como um “mau marido”, pois, quando se embriagava, brigava por qualquer “bobagem”. Trata-se, portanto, de uma tentativa de minimizar o comportamento agressivo do acusado em favor de uma imagem ordeira, associada ao trabalho braçal realizado para exercer a provedoria.

Por outro lado, o apelo do advogado não parece ter sido bem recebido pelo Juiz. Em seu despacho, o mesmo julgou os argumentos como improcedentes e contra-argumentou que não havia motivos para isentar Hilário da culpa, pois foram vários os indícios reunidos: a embriaguez descrita nos depoimentos, o uso frequente de peixeira, o péssimo procedimento e a briga envolvendo sua companheira. O magistrado concluía dizendo que “bastam indícios veementes de culpabilidade capazes de sujeitarem o denunciado a julgamento, onde ampla e largamente poderão ser apuradas” (CEDOC, sessão judiciária, Est: 03, Cx: 69; Doc:1252).

Não é possível saber com certeza se a peixeira⁵ considerada companheira frequente do acusado fosse mais um instrumento de seu trabalho como matador de bichos, o fato é que Hilário, não obstante tenha se esforçado em descrever seus inúmeros trabalhos, anexando comprovantes de ordens de pagamento, não parece ter convencido o juiz acerca de seu bom procedimento. Mas um fato interessante ocorreu. Sua esposa, filha da vítima, deu um depoimento no mínimo curioso no dia do julgamento.

⁵ São várias as referências desqualificantes da peixeira, instrumento comum entre homens pobres nordestinos. As descrições dão conta de que estes estariam sempre a postos com a arma em mãos para enfrentar seus inimigos e assassiná-los friamente. Sobre o imaginário sobre o homem nordestino, veja-se, principalmente, Durval Muniz de Albuquerque Júnior (2003).

Ela mudou completamente a versão que vinha sustentando ao longo do processo, agora, afirmava que o seu marido não era um assassino e que tudo não passou de um acidente. Diante disso, o acusado teve um julgamento favorável e obteve sua absolvição.

Não se sabe se a mulher fora coagida pelo advogado de Hilário para mudar sua versão ou se, de fato, tudo não tenha passado de um mal entendido. Como num teatro de versões contraditórias, é impossível sustentar uma única compreensão sobre o desfecho deste processo judicial. Mas, o fato é que a ideia de homem trabalhador capaz de prover tornou-se motivo de disputas no âmbito da arena jurídica e além dela.

De qualquer forma, a provedoria continuava a ser motivo de conflitos no âmbito das relações pessoais, especialmente quando um esposo descumprisse tais obrigações segundo certo referencial burguês de família. Uma situação desta ficou bem documentada através de um processo de tentativa de homicídio envolvendo um sogro e seu genro. Trata-se de uma história um pouco distinta das já apresentadas, pois os personagens centrais, apesar de negros, possuíam certa escolaridade e desempenhavam profissões cujo exercício lhes conferiam algum status no meio social em que se inseriam.

Em 1962, Joaquim França, então casado com a filha do seu agressor, descrito como moreno, de educação secundária, 31 anos e empregado numa agência de transportes chamada Brasília, contou sua versão sobre os fatos ocorridos entre ele e seu sogro. Ele afirmou que há 2 meses casou-se com Neide, filha de Agostinho, porém por ser “da classe média”, não teria conseguido corresponder aos “luxos extravagantes” os quais a sua esposa exigia. Sendo assim, Neide teria deixado o lar diversas vezes e voltou tantas outras, situações em que Joaquim a teria aceitado de “bom coração”. Tais episódios desencadearam brigas intrigas envolvendo as famílias de ambos os lados. Em uma dessas, o pai de Neide veio pegá-la e proferiu diversos insultos chegando a ponto de dizer que o depoente deveria “se amigar com a sua mãe” (CEDOC, Est:04, Cx:120, Doc:2412). Há muitos elementos interessantes ao debate aqui levantado, começo por um deles. Embora tenha se descrito como “classe média”, o depoente relata ter encontrados dificuldades em manter o padrão de vida com a esposa, o que causava conflitos constantes no relacionamento.

Será se Neide estaria acostumada a viver de uma forma muito distinta quando esteve sob os cuidados de seu pai Agostinho, descrito como pardo e funcionário público? Seja como for, o certo é que as condições econômicas insistem em aparecer na justificativa de tanta desavença. Num depoimento de 1964, ao ser questionado pelo

delegado mais uma vez sobre as razões do episódio ocorrido, Joaquim, o marido largado, informou que não exigia práticas sexuais “anormais” de sua esposa e que, em vez disso, atribuía o insucesso do casamento ao fato dele não conseguir dar “coisas que não poderia oferecer naquele momento” (CEDOC, Est:04, Cx:120, Doc:2412).

Embora ao reafirmar em mais de uma oportunidade sua incapacidade de prover sua esposa pudesse funcionar como um atestado de inferioridade enquanto homem diante da comunidade e das autoridades, Joaquim pautou-se nisso. O advogado, porém, argumentou que, na verdade, Joaquim estava desmoralizando sua esposa e, por esse motivo, Agostinho fora conversar com ele, quando os ânimos se exaltaram. Apesar disso, seu cliente não teria real interesse em matar o acusado, mas, sim, de se defender, pois se sentiu ameaçado por ele, quando teria recorrido ao revólver. Por desmoralização, talvez o advogado estivesse se referindo à suposta inabilidade do marido em manter o padrão de vida esperado pela esposa. Não é possível saber ao certo.

A argumentação do advogado foi bem recebida pela justiça. Em 1969, o juiz Galileu julgou como improcedente àquele caso, acolhendo o argumento da defesa segundo o qual caso o acusado realmente quisesse matar o genro o teria feito, pois além de armado teve oportunidade de chegar bem próximo dele no balcão da agência. É possível que as redes de influência tecidas por Agostinho tenham sido acionadas para favorecê-lo neste desfecho, acrescido do fato de que efetivamente o seu ex-genro nem sequer teria sido atingido pelos disparos e, por isso, a história poderia ser passada a limpo. Ao fim, talvez tenha prevalência o pressuposto de que o conflito masculino pela moralidade familiar tivesse sua própria legitimidade ainda que fora dos parâmetros da esfera jurídica institucional.

Casado, mas não capado: sexualidade e heterossexualidade masculinas em questão.

Em uma conferência traduzida para o português em 2009, Matthew Guttman, especialista em masculinidades populares mexicanas, alertava aos ouvintes sobre as naturalizações incorridas quando o assunto era sexualidade masculina no campo das Ciências Sociais. Para o autor, argumentando de forma convincente, os estudos de sexualidade acabavam partindo da heterossexualidade masculina como uma espécie de modelo, sem necessariamente situar os contornos práticos destas experiências culturais. Em decorrência disto, as pesquisas ocultariam bem mais que revelavam sobre os

processos de naturalização e as dinâmicas inerentes às sexualidades, de forma relacional.

Concordo com esse antropólogo, posto que, ao enfatizarem nos processos de normatização feminina e de sua sexualidade, alguns trabalhos acabaram por negligenciar aspectos relacionais das masculinidades e de suas supostas heterossexualidades. Deste modo, debruço-me sobre algumas situações onde as sexualidades masculinas tornaram-se um campo aberto de tensões.

Assim, nos voltemos às proximidades de Feira de Santana, mais precisamente para a sertaneja Tanquinho que se tornara emancipada havia pouco tempo da primeira, que permaneceria ao longo do século XX como importante centro econômico e de circulação de pessoas na região. Na boca da noite, às nove e meia, horário de verão no ano de 1968, num circo que passava pela região, dois homens discutiram e brigaram, depois voltaram a se estranhar sucessivamente. Do conflito resultou a morte de Venceslau Pantaleão conhecido como “bilau”, apelido deveras sugestivo visto que é uma das maneiras pelas quais é possível nomear o órgão sexual masculino no Nordeste.

O responsável pelo crime teria sido o barbeiro Aildo Bispo, morador de Tanquinho. De acordo com o barbeiro, ele:

estava, no dia do crime, sentado na porta do mercado atrás dele, que a vítima ficou em pé na porta do bar de seu cunhado, Valentim, que, a mais ou menos às 9:30 do horário de verão, levantou-se caminhou para a sua casa, que a vítima o acompanhou, aqui chegou à porta do clube já a vítima estava emparelhado com ele interrogado, tendo lhe dito: aqui há gente que não gosta de mim e que parece que quer me pegar, que o interrogado disse a vítima: não vou lhe pegar só se o senhor me obrigar (CEDOC, Est: 04, Cx:107. Doc:2214).

O conflito entre estes homens se parece com outros encontrados na documentação aqui consultada. Há nestes casos, e nos demais, uma série de provocações trocadas entre os cavalheiros que resultam em um desfecho nem sempre favorável para uma das partes. Mas as provocações ou a rixa entre Bilau e Ailton não parece ter começado no dia do crime em questão. O acusado, que ficou vivo para contar sua própria história nos autos, relatou que tudo começou quando levou uma moça ao circo. Ali, Bilau estaria sentado atrás desta moça, mexendo no cabelo dela, aparentemente sem sua permissão. Não satisfeito, o homem ainda teria afirmado: “sou casado, mas não sou capado nem para nem para sua mãe” (CEDOC, Est: 04, Cx:107. Doc:2214).

É interessante o valor expresso nesta frase supostamente proferida por Bilau. De tão corrente, a expressão deve ser ouvida até hoje nas rodas de homens que narram

suas desventuras e aventuras sexuais. E a ideia contida neste argumento se baseia no princípio de uma aptidão sexual masculina irrefreável, não sendo capaz de ser contida nem mesmo pelo casamento nos moldes católicos. Embora neste caso, o do conflito em tela, o tom de provocação se torne mais evidente por um outro detalhe. A possível investida sexual à mãe talvez tenha sido acrescida justamente para provocar o outro homem, visto que a figura materna, e a necessidade de sua proteção, parece ter assumido lugar de destaque para as masculinidades sertanejas⁶.

Se por um lado, visualiza-se uma expressão de sexualidade masculina pautada pelo exagero da virilidade, do outro, verifica-se um rapaz que, valendo-se da prerrogativa da proteção confiada pelos familiares da moça, buscou defendê-la dos arroubos de Bilau. De uma forma ou de outra, há expressões de masculinidades que dialogam no tocante ao controle e acesso ao corpo das mulheres. Não obstante, com isso não se quer repetir a representação sertaneja que se faz a de moças indefesas disputadas por machos insaciáveis e brutais.

A moça, cujo nome e ações não são sequer mencionadas, parece ter sido uma parente de grau distante da família de Aildo. Siderlino Ferreira, alfaiate e cantor, natural de Sebastião do Passé, é quem fornece esta informação. Ele declarou que a moça era parente da mulher do irmão de Aildo e estava passando uns dias em Tanquinho. Assim, ele narra uma história bem próxima a do acusado. Aparece novamente a ida ao circo pelos dois pombinhos e o confronto entre Bilau e Aildo, após este ter flagrado o primeiro investindo contra a moça. Daí houve uma troca de xingamentos e ofensas, na lista de insultos, Aildo teria sido comparado a um cachorro, o que é equivalente a chamar alguém de vagabundo (CEDOC, Est: 04, Cx:107. Doc:2214). Talvez pela proximidade entre as famílias, a suposta paquera entre Aildo e a moça tenha sido permitida e até mesmo incentivada, porém o passeio não acabara bem para o barbeiro e nem para Bilau, que faleceu.

Por outro lado, a história sobre a rivalidade entre Aildo e Bilau parece bem mais complexa que o episódio sugere. Os dois passaram a se estranhar havia algum tempo, conforme noticiou diversas testemunhas. De acordo estes testemunhos, a rixa entre os dois era tamanha que envolvia até mesmo outros membros da família, pois em certa ocasião Bilau teria ameaçado com uma faca a um irmão de Aildo. Em outra situação, Bilau, com arma em punho, mais uma vez, teria ameaçado o próprio Aildo, encurralando

⁶ Para maiores aprofundamentos deste argumento, veja-se minha dissertação Alessandro Bastos (2021).

o barbeiro em um bar, onde outros camaradas estariam presentes (CEDOC, Est: 04, Cx:107. Doc:2214).

A partir destes detalhes, é bem possível que, como forma de provocar seu rival, Bilau tenha investido justamente na moça por quem aparentemente Aildo estaria interessado. Procurar caso com uma companheira, namorada ou algo que o valha poderia configurar motivo suficiente para uma escalada de confronto entre homens, o que só reforça o caráter heteronormativo destas relações. Tais atritos poderiam ser levados às últimas consequências, como na história aqui narrada.

De qualquer modo, o desrespeito a outro homem traduzido na investida sexual contra sua companheira não era uma crença incomum entre os homens que encontro na documentação. Um outro caso de 1966, ambientado no bairro chamado ponto central na cidade Feira de Santana, permite discutir aspectos semelhantes aos já explorados. Neste caso, a história que tivemos acesso envolvendo Ítalo Cora, Nininha e Manoelzinho só nos chegou indiretamente, tendo em vista que, no confronto entre Manoelzinho e Ítalo, uma outra pessoa fora baleada e, por isso, veio a falecer. Com base no processo judicial instaurado, tivemos acesso às supostas investidas sexuais de Ítalo à Nininha, amásia de Manoelzinho.

Germano Rodrigues, de cor preta e morador do bairro, em 1963, informou na delegacia que o conflito entre Manoelzinho e Ítalo se iniciara na venda de propriedade deste último. Germano estaria na sentinela do seu sogro, isto é, no velório aos moldes tradicionais sertanejos, quando Ítalo, quem havia emprestado bancos para utilizar na cerimônia, apalpou os seios de Nininha. Diante do que considerou ultrajante, Manoelzinho teria reclamado alegando que Ítalo “não respeitava homem”. A partir daí, Ítalo armou-se com um revólver e disparou em direção ao seu rival, quando tiros teria atingido Pureza, irmã do depoente, que falecera ironicamente no momento de um velório (CEDOC, Est:02, Cx:33, Doc:568).

Alcides Alves, de cor parda e profissão arreeiro⁷, contou que estava na sentinela quando presenciou a discussão entre o acusado e Manoelzinho e, assim como os demais depoentes, disse que Ítalo teria tocado nos seios de Nininha, o que teria ocasionado a briga entre os dois. Mario Bispo, ladrilheiro e de cor preta, relatou uma história bem próxima a de Alcides, acrescentando que Ítalo teria fugido e se escondido na casa de Índio, temendo ser linchado pelas pessoas presentes na Sentinela, pois havia baleado

⁷ Responsável pelo carregamento e descarregamento de cargas.

Pureza buscando atingir Manoelzinho. Ele acrescentou um detalhe: que Ítalo seria acostumado a aplicar golpes conhecido como conto do vigário (CEDOC, Est:02, Cx:33, Doc:568).

Aliás, fica evidente ao longo do processo que os moradores da região eram estigmatizados pela polícia, sendo o bairro chamado de cidade dos ladrões e a seus habitantes toda sorte de crime era imputado. Apesar disso, tensões internas não incomuns. Nininha, de cor preta e descrita como doméstica – dona de casa, relatou que foi comprar charutos na venda de Ítalo, quando teria sido atacada e, para se proteger do agressor, entrou desesperada na Sentinela. Ali, mesmo com tantas pessoas, foi apalpada nos seios, contando apenas com a ajuda do seu amásio, que afastou Ítalo. Nininha relatou que recebia diversas propostas amorosas de Ítalo, e nessas investidas o advertia da sua idade que exigia respeito e seriedade. Em resposta, Ítalo teria lhe questionado da seguinte forma: “quem é você, nigrinha”? (CEDOC, Est:02, Cx:33, Doc:568).

A expressão acima altamente racista é indicativo dos diferentes lugares raciais ocupados pelos personagens supostamente aproximados pelas condições de vida e sobrevivência. Tais diferenças se tornariam mais evidente em situações de conflito e, por isso, ao se sentir provocado pela audácia da moça, Ítalo buscou lembrá-la sobre seu lugar. Ao perguntar a Nininha, sobre quem era ela, o interpelador já deveria saber a resposta.

Ítalo, em definitivo, não negou a discussão entabulada com Manoelzinho durante a Sentinela e, por extensão, acabou por ser comprometer com as acusações feitas por Nininha. De acordo com o acusado de assassinar Pureza, Manoelzinho o teria advertido que sua mulher não era da vida e, portanto, não poderia pegar nos seios dela. Porém, ele ressaltou que Manoelzinho é quem havia começado a agressão, avançando em sua direção de tal modo que o obrigou a revidar com um revólver. Sobre as duras acusações, buscou dissuadi-las. Recorrendo ao racismo que já havia manifestado outras vezes, Ítalo declarou que jamais poderia ter pego nos seios de Nininha, pois não gostava de “gente de cor” (CEDOC, Est:02, Cx:33, Doc: 568).

A autonomia de Nininha e sua circulação pelo espaço público podem ter atraído Ítalo. Como demonstrou Tânia Vasconcelos (2019), em seu estudo sobre sertanejas, mulheres pobres e em sua maioria afrodescendentes ressignificavam os padrões morais burgueses e davam novos sentidos à sexualidade. Apesar disso, outras mulheres, do seu próprio mundo social, partilhariam com os homens uma visão estigmatizada sobre

Nininha. Uma delas era Maria do Carmo, empregada doméstica que contou ter estado na Sentinela. De acordo com ela, Manoelzinho, de fato, mantinha relações amorosas com a moça, porém esta era uma “mulher de muitos homens” (CEDOC, Est:02, Cx:33, Doc:568).

Talvez o status de amasiamento ou algo próximo disso permitisse a Nininha e seu companheiro uma gerência da vida sexual um pouco distante dos moldes monogâmicos, porém nem todos na comunidade pareciam aprovar tal formato. É interessante notar, de qualquer modo, que mulheres pobres e seus companheiros não esperariam os ventos de mudanças culturais propaladas pelo Ocidente nos anos 1960 para já experimentarem formas próprias de manipularem seu próprio corpo e sexualidade.

Os valores expressos no depoimento de Manoelzinho me chamaram atenção, pois apresentam percepções de masculinidade. Ajudante de Pedreiro e Natural de Pernambuco, Manoelzinho declarou que sua amásia fora apalpada quando comprou charuto no dia em que ocorria a Sentinela. Ciente do episódio, ele ficou à espera de Ítalo em cima de um muro e marchou na sua direção exclamando: “o senhor como sendo mais velho deveria me respeitar e não apalpar a minha mulher” (CEDOC, Est:02, Cx:33, Doc: 568). Assim como sua amásia, o rapaz acionou um referencial cultural de respeitabilidade masculina associada à idade. Consoante seu pressuposto, quanto mais velho o homem, mais sério deveria ser. Após ter advertido Ítalo, Manoelzinho teria recebido uma bofetada e tiros, sendo obrigado a correr para não ser atingido.

Até aqui aparece uma crença, em parte, bem disseminada entre os homens. Ao investir contra mulheres comprometidas, o companheiro destas é quem seria desrespeitado, e não a mulher assediada. Porém, o resto do depoimento lança algumas informações adicionais. De acordo com o ajudante de pedreiro, Ítalo era acostumado a desrespeitar às mulheres “dos outros”, excetuando-se àquelas que mantinham relacionamentos como Índio e Germano. Embutido num discurso de posse masculina, Manoelzinho parece preocupado com as investidas sexuais vividas pelas mulheres de sua comunidade. Mais que isso. O rapaz revela que haveria exceção neste comportamento, representada pelas mulheres de dois homens, apontados pela promotoria do caso como chefes de uma quadrilha da qual o próprio Ítalo participaria (CEDOC, Est:02, Cx:33, Doc:568).

Embora sua defesa tenha argumentado sobre sua inocência, Ítalo não conseguiu se livrar da condenação de mais de dez anos. Se nas relações quotidianos com outros homens e mulheres com quem partilhava a dura luta pela sobrevivência, ele se

sobrepunha; diante dos homens da justiça, ele seria apenas mais um morador da “cidade dos ladrões”, que passaria um tempo na cadeia. Está posta, portanto, a complexidade das relações de poder que se articulam no campo das masculinidades, repleta de tensões e disputas perpassada pelas questões de raça, sexualidade, idade, status, etc.

Considerações Finais

Após ter apresentado breves reflexões sobre alguns casos selecionados para este texto, encontro-me sem condições de esboçar conclusões gerais ou mesmo definitivas, até mesmo por que o conhecimento histórico não pode ser visto como conclusivo. De qualquer modo, algumas ideias podem ser retomadas a fim de que se aponte caminhos e problemas em aberto. No lugar de machos absolutos, tentei mostrar a instabilidade das masculinidades em disputa entre os próprios homens e com outras pessoas com que estabeleciam relações. Um processo relacional, dinâmico, complexo, porém marcado por mecanismos sofisticados de dominação. Se pareciam resistir em alguns momentos aos padrões normativos impostos pelas autoridades e patrões - embora aderindo, em parte, à imagem de homem honesto advindos do trabalho duro. Do mesmo modo, ao meu ver, em outros momentos, os sertanejos reproduziram preconceitos e machismo em relação às mulheres, exercendo com elas o poder que nem sempre conseguiam impor aos seus camaradas, entre os quais alguns tendiam a se sobrepor por questões de status e cor, por exemplo.

A ideia de uma masculinidade sertaneja ou mesmo de uma única masculinidade popular é bastante frágil e a documentação consultada a desfaz completamente. Apesar disso, padrões de violência e de bravura, encenados como num ritual a ser exibido aos outros, não constituem exceção nesta pesquisa. Com isso, não quero dizer que representações taxativas sobre sertanejos como machos insensíveis devam permanecer, porém saliento que a violência como prática social era um dado constante. Verifiquei, nesta direção, que, embora ser valentão fosse amplamente considerado um valor masculino, as consequências disso não eram iguais para qualquer homem, aí os pobres, negros e menos escolarizados apresentavam desvantagens. No bojo das violências, certamente condenáveis, praticadas pelos homens sertanejos, quase sempre, porém, esquecemos daquelas cometidas pelos poderosos, como o patrão de Manoel – que, supostamente, o demitiu impedindo de manter a sobrevivência de sua família. Nem heróis, nem vilões, os homens sertanejos dos segmentos viveram suas contradições, enquanto iam tecendo suas vidas no curso da história.

Referências

ALBUQUERQUE JÚNIOR, Durval Muniz de. **Nordestino: uma invenção do falo**: uma história do gênero masculino (Nordeste, 1920-1940). Maceió: Edições Catavento, 2003.

BASTOS, Alessandro Cerqueira. **Homem trabalhador, pacato e de bom procedimento**: masculinidades populares, violência e cotidiano em Feira de Santana (1960-1970). Dissertação de Mestrado. Programa de Pós-graduação em História. Salvador: UFba, 2021.

CHALHOUB, Sidney. **Trabalho, lar e botequim**: o cotidiano dos trabalhos no Rio de Janeiro da Belle Époque. São Paulo: Brasiliense, 1989.

CHARTIER, Roger. *Textos, impressos, lectura*. **Revista de História**, n. 132, p. 83-94, 1995.

CONNELL, Robert. Políticas da masculinidade. **Educação e realidade**, v. 20, n. 2, p. 185-206, 1995.

ESTEVES, Martha de Abreu. **Meninas perdidas**: os populares e o cotidiano do amor no Rio de Janeiro da Belle Époque. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1989.

FAGUNDES NEVES, Erivaldo. *O sertão na formação socioeconômica brasileira*. **Mneme - Revista de Humanidades**, v. 19, n. 42, p. 11-20, agosto, 2019.

GUTMANN, Matthew. *O fetiche totêmico da sexualidade masculina*: oito erros comuns. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 24, n. 69, p. 5-20, 2009.

LEVI, Giovanni. *30 anos depois*: repensando a Micro-história. In: MOREIRA, Pulo; VENDRAME, Maíra; KARSBURG, Alexandre (org.). **Ensaio de Micro-história**: trajetória e migração. São Leopoldo: Oikos, 2016, p. 18-31.

MATOS, Maria Izilda Santos de. Por uma História das Sensibilidades: Em Foco: A Masculinidade. **História Questões & Debates**, Curitiba, v. 34, p. 45-63, 2001.

VASCONCELOS, Tânia Mara Pereira. *Sertão das “muié séria”?* Convenções de gênero e rebeldia feminina em processos judiciais em Jacobina (BA). **Sæculum – Revista de História**, v. 24, n. 41, p. 318–334, 2019.

SCOTT, Joan W. *Gênero*: uma categoria útil de análise histórica. **Educação e realidade**. Porto Alegre, v. 20, n. 2, p. 71-99, 1995.

Alessandro Cerqueira Bastos

Universidade Federal da Bahia, Programa de Pós-graduação em História Social, doutorando em história.

Currículo Lattes:

<http://lattes.cnpq.br/5283145576441508>

Artigo recebido em: 14 de agosto de 2021.

Artigo aprovado em: 08 de novembro de 2021.